

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SAL) Nº 019/2025
COLETA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SAL) Nº 001/2025
PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO VIDA, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Senhor Diretor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que realizará a COLETA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades diárias da Rede de Saúde de Saloá/PE, nos termos do Regulamento de Seleção e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Fundação Vida, tudo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital da seguinte forma:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	019/2025
MODALIDADE	COLETA DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 001/2025
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	aquisicoes@fundacaovida.org.br
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	A partir do dia 17 de abril de 2025.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	Às 08:00hs do dia 06 de maio de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Às 09:00hs do dia 06 de maio de 2025.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades diárias da Rede de Saúde de Saloá/PE.

1.2. A descrição detalhada dos materiais está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1 Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos:

- I - Termo de Referência (Anexo I);
- II - Minuta de Ata de Registro de preços (Anexo II);
- III - Declaração que não emprega menor (Anexo III);
- IV - Modelo de Formulação da Proposta (Anexo IV);
- V - Modelo de Declaração Negativa de Grau de Parentesco (Anexo V);

3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Coleta de Preços quaisquer empresas que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Coleta de Preços.

3.2. Não poderão concorrer nesta Coleta de Preços as empresas:

3.2.1. Em consórcio;

3.2.2. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas. Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

4.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;

b) Número do Processo Licitatório e da Coleta de Preços;

c) Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no Anexos I (Termo de Referência);

d) Preço unitário e total do item e global da licitação, em real, expressos em algarismo. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total e o produto do preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário;

e) Indicação da marca e demais referências que indiquem o material ofertado, quando for o caso.

f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

4.3. Os licitantes deverão cotar todos os itens, quando for o caso. A ausência da cotação de um único item implicará na desclassificação da proposta da(s) licitante(s).

4.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete,

seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

4.5. Os preços são fixos e irredutíveis.

4.6. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento de contratação, inclusive o poder de **interposição** de recursos.

5.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

5.3. Os documentos emitidos, “via internet”, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

5.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição atualizada no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.
- g.1) Esta Certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- g.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.
- h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- i) Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor;
- j) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal), podendo ser utilizado como modelo a declaração que não emprega **MENOR (ANEXO III)**.
- k) Declaração negativa de Grau de Parentesco (Anexo V)

6. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento da Coleta de Preços, o Agente de Contratação examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.1. A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

6.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

6.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas classificadas serão selecionadas para negociação eletrônica através de e-mail com todos os proponentes classificados visando à obtenção de melhores condições de contratação, sempre respeitados os limites de exequibilidade das propostas

6.8. Será encaminhado o resultado das propostas iniciais de todos os participantes por e-mail, podendo os proponentes classificados ofertarem lances únicos, tendo o mesmo um prazo de até 24:00 H (vinte e quatro horas) para enviarem contra proposta.

6.7. Finalizado o prazo acima citado será enviado o resultado final das propostas para os participantes por e-mail.

6.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será dado início a fase de habilitação das propostas mais bem classificada, no qual serão convocadas a enviarem a documentação de habilitação, conforme item 05 do edital, tendo o mesmo um prazo de até 24:00 H (vinte e quatro horas), caso não enviem a documentação no prazo indicado será Inabilitado.

6.9. Enviada a documentação, a verificação da habilitação será certificada pelo Agente de Contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.10. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.11. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

6.12. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.13. Declarado o vencedor, será encaminhado o resultado por e-mail, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, no prazo máximo de 30 minutos, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

6.14. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Diretor Presidente para a homologação.

6.15. Interposto o recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Diretor Presidente.

6.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

6.17. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.18. Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, o Agente de Contratação poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FUNDAÇÃO VIDA.

7.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços

registrados e demais condições.

7.4. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto da presente contratação deverá ser fornecidos conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

9.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

9.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O cometimento de irregularidades no Processo de Seleção ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

10.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIVA.

10.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) atraso injustificado na execução do contrato;

b) inexecução total ou parcial do contrato.

10.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

10.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. A homologação do resultado do presente certame será divulgado no site da Fundação Vida.

11.3. Os demais atos pertinentes a esta contratação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

11.4. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

11.5. Os casos omissos da presente Coleta de Preços serão solucionados pelo Agente de Contratação.

11.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Capoeiras/PE.

11.7. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.fundacaovida.org.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Coleta de Preços no endereço constante do preâmbulo do presente edital.

Garanhuns, em 16 de abril de 2025.

Ricardo José de Souza Costa
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SAL) Nº 019/2025
COLETA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SAL) Nº 001/2025
TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades diárias da Rede de Saúde de Saloá/PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos equipamentos pretendido se faz necessário, e tem como objetivo preparar de maneira adequada à Rede de Saúde de Saloá/PE, oferecendo uma melhor assistência aos funcionários e pacientes que fazem uso dos serviços prestados, por meio da utilização de equipamentos de boa qualidade.

2.2. Em outros termos, a aquisição destes equipamentos irá permitir alcançarmos resultados propícios, de maneira a viabilizar e otimizar um funcionamento adequado de todos os setores do hospital, dentro das condições exigidas de confortabilidade, confiabilidade e segurança.

2.3. Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente na Rede de Saúde de Saloá/PE, torna-se de suma importância a aquisição deste objeto, para melhor execução das atividades diárias.

2.4. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE
1	ANALISADOR BIOQUÍMICO: ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO CONSUMO PARA TESTES BIOQUÍMICOS E IMUNOTURBIDIMÉTRICOS. VELOCIDADE DE 180 TESTES FOTOMÉTRICOS/HORA PODENDO CHEGAR A ATÉ 540 TESTES QUANDO COMBINADOS COM O MÓDULO ISE (OPCIONAL); CICLO FIXO DE LEITURA; 12 FILTROS DE LEITURA (340 - 800NM); BANDEJA DE REAGENTES FLEXÍVEL COM ATÉ 80 POSIÇÕES; LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES. CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE NOMINAL: 180 TESTES FOTOMÉTRICOS/HORA E 540 TESTES QUANDO COMBINADOS COM ISE (OPCIONAL); REAGNETES - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; ATÉ 80 POSIÇÕES; REFRIGERADA; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 10 A 300 ML; DETECTOR DIGITAL DE NÍVEL DE LÍQUIDOS; AMOSTRAS: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; 40 POSIÇÕES; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 2 A 35 ML; DETECTOR DIGITAL DE NÍVEL DE LÍQUIDOS; DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS. REAÇÃO: 56 CUBETAS; VOLUME MÍNIMO DE REAÇÃO: 100 ML; MONITORAMENTO EM TEMPO REAL; VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE LEITURA DAS CUBETAS. METODOLOGIAS PERMITE EXECUTAR 80 TESTES COLORIMÉTRICOS, ALÉM DOS TRÊS PARÂMETROS DO MÓDULO ISE (OPCIONAL); CALIBRAÇÕES LINEARES, NÃO-LINEARES COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DAS CURVAS. SISTEMA FOTOMÉTRICO. FOTÔMETRO COM GRADE DE DIFRAÇÃO COM 12 DIFERENTES COMPRIMENTOS DE ONDA (340, 380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 E 800 NM); LEITURA BICROMÁTICA; LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO; SISTEMA DE LAVAGEM LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS DE REAÇÃO; UTILIZA SOLUÇÃO ALCALINA; LAVAGEM DE Sonda INTERNA E EXTERNAMENTE. SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE UM HOMOGENEIZADOR. (MARCA DE REFERÊNCIA: AUDMAX EVOLUTION SEM ISE- LBTEST)	1
2	ANALISADOR DE ELETRÓLITOS: PACKS PLUG AND PLAY COM VIDA ÚTIL DE 3 MESES E TAMAÑOS QUE SE ADEQUAM A ROTINA DO LABORATÓRIO (500 TESTES, 1000 TESTES E 3000 TESTES). UM ANALISADOR E MÚLTIPLOS CARTUCHOS COM TODOS OS REAGENTES INCLUIDOS, INCLUSIVE OS RESÍDUOS DAS ANÁLISES. CONTROLE DE QUALIDADE GRÁFICOS DE LEVEY E JENNINGS E REGRAS DE WESTGARD. IMPRESSORA IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA DE 24 COLUNAS REGISTRO DE REAGENTES RASTREABILIDADE TOTAL VIA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO RFID. ARMAZENAMENTO DE DADOS 10.000 RESULTADOS DE PACIENTES.	1

	<p>AMBIENTE OPERACIONAL TEMPERATURA: 15-35°C UMIDADE: 15-90% REQUISITOS DE ENERGIA 100-240V; 50/60 HZ DIMENSÃO E PESO 268 MM (LARGURA) 334 MM (ALTURA) 425 MM (PROFUNDIDADE) 8KG PARÂMETROS NA, K, CL E ICA VELOCIDADE 90 TESTES/HORA TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA (BIOSSENSOR DE FILME ESPESSE) LIVRE DE MANUTENÇÃO. PRINCÍPIO DOSAGEM DIRETA CALIBRAÇÃO CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DE 1- PONTO PARA TODAS AS AMOSTRAS OU SOB DEMANDA. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DE 2- PONTOS A CADA 12H OU SOB DEMANDA. TIPO DE AMOSTRA SANGUE TOTAL, PLASMA, SORO, URINA DILUÍDA E SOLUÇÃO AQUOSA. VOLUME DE AMOSTRA 35 A 90 µL SOFTWARE PORTUGUÊS. (MARCA DE REFERÊNCIA: EC 90 ANALISADOR DE IONS - ERBA)</p>	
3	<p>ANALISADOR HEMATOLOGICO: ACESSÓRIOS: 2 CHAVES; 1 MANGUEIRA DILUENTE; 1 MANGUEIRA ESGOTO; 2 TAMPAS COM MANGUEIRAS PARA OS REAGENTES MINICLEAN E MINILYSE. EFICIÊNCIA DO PROCESSO EM HEMATOLOGIA: TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA, FOTOMETRIA; MICROAMOSTRAGEM: SOMENTE 10 µL; ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA BASEADO EM CARTÃO INTELIGENTE (OPCIONAL); SEM COMPRESSOR (TECNOLOGIA DE MOTOR DE PASSO). CARACTERÍSTICAS: MÉTODOS DE MEDIÇÃO: TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA, FOTOMETRIA; VÁLVULAS DE LÍQUIDO (SEM COMPRESSÃO): CONFIABILIDADE E MAIOR PRECISÃO; SEM COMPRESSOR (MOTOR DE PASSO): CONFIABILIDADE, MENOS MANUTENÇÃO E RUÍDO; 8 OU 18 PARÂMETROS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS; CBC / DIFF 3 PARTES; TUBO ABERTO OU FECHADO. DADOS TÉCNICOS: PESO: 14 KG; FONTE DE ENERGIA: 90/240 V - 50/60 HZ - 230 VA; IMPRESSORA: MATRICIAL; DESEMPENHO: 60 AMOSTRAS/HORA (TUBO ABERTO) OU 55 AMOSTRAS/HORA (TUBO FECHADO); GERENCIAMENTO DE DADOS: CARTÕES INTELIGENTES AUTOMATIZADOS USADOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE E ARMAZENAMENTO DE DADOS DO PACIENTE (OPCIONAL); RS 232; CONEXÃO MONODIRECIONAL; MEMÓRIA: ÚLTIMO RESULTADO (COM CURVAS) OU 78 RESULTADOS (MEMÓRIA BASEADA EM CARTÕES INTELIGENTES OPCIONAIS); TELA: 2 LINHAS DE 40 CARACTERES ALFANUMÉRICOS; AMOSTRAS: 60 AMOSTRAS/HORA (TUBO ABERTO) PARÂMETROS (16+2): MODO CBC (18 PARÂMETROS): WBC, RBC, HGB, HCT, MCV,*RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, *PDW, % E # DE LIN, MON AND GRA; GRÁFICOS: HISTOGRAMAS LMG, RBC, PLT; VOLUME DE AMOSTRA: MODO CBC: 10 µL; ESTABILIDADE: 24 HOURS (CBC); MODO OPERACIONAL DE AMOSTRA: MODO ABERTO COM 4 POSIÇÕES NO HOLDER (QC, 125 OU 500 µL, 3 OR 5 ML); IDENTIFICAÇÃO: PACIENTE I.D., SEQUÊNCIA; FLAGS: FLAGS DE PATOLOGIA (WBC, RBC E PLT) , LIMITES DE NORMALIDADE E CONTAGEM DE SINALIZADORES DE FALHA, RUO (APENAS PARA USO EM PESQUISA). RESULTADOS: PARÂMETROS: WBC - PRECISÃO (CV %): < 2,5% - LINEARIDADE: 0-100 X 10⁹/MM³; PARÂMETROS: RBC - PRECISÃO (CV %): < 2% - LINEARIDADE: 0-8 X 10⁶/MM³; PARÂMETROS: HGB - PRECISÃO (CV %): < 1.5% - LINEARIDADE: 0-26 G/DL; PARÂMETROS: HCT - PRECISÃO (CV %): < 2% - LINEARIDADE: 0-80%; PARÂMETROS: PLT (SANGUE TOTAL) - PRECISÃO (CV %): < 5% - LINEARIDADE: 0-2200 X 10⁹/MM³; PARÂMETROS: PLT (CONCENTRADO PLT) - PRECISÃO (CV %): < 5% - LINEARIDADE: 0-4000 X 10⁹/MM³; (MARCA DE REFERÊNCIA: ABX MICROS 60 OT)</p>	1
4	<p>AUTOCLAVE: SECAGEM DE PORTA FECHADA: OS MODELOS 17 E 21L POSSUEM SISTEMA EFICIENTE DE SECAGEM SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DA PORTA; FÁCIL OPERAÇÃO: PAINEL E CONTROLE DIGITAL; CICLOS PRÉ-PROGRAMADO COMPLETAMENTE AUTOMÁTICO; DURABILIDADE: INDICADORES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; PORTA E TANQUE EM AÇO INOX; FABRICADA COM OS MELHORES COMPONENTES DO MERCADO; GABINETE COM POLÍMEROS DE ENGENHARIA (LEVE), O QUE REDUZ A INCIDÊNCIA DE OXIDAÇÕES.</p>	8
5	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA 200KG: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KGS; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS; COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; COM PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM; COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM; COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V OU BIVOLT, COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO</p>	17
6	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, OBESO ATÉ 300KG: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 KG; DIVISÃO DE FRAÇÕES DE 50 A 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ALTURA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 2,00 METROS E GRADUAÇÃO DE 0,5 CM EM ALUMÍNIO; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA; COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; BIVOLT 110/220 V; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO</p>	17
7	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO</p>	17
8	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: VISOR LCD, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, ACIONAMENTO POR TOQUE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SUPORTA ATÉ 150 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BALANÇA DIGITAL ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA CR2032 MEDIDAS DO PRODUTO (AXXCL): 2 X 29 X 30 CM</p>	50
9	<p>BIOMBO: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ESTRUTURA ROBUSTA: CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIORES. PINTURA ELETROSTÁTICA: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, MANTENDO O BIOMBO COM APARÊNCIA IMPECÁVEL POR MAIS TEMPO. DIVISÓRIAS EM ALGODÃO: TRÊS DIVISÓRIAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL E HIGIÊNICO PARA OS PACIENTES. MEDIDAS APROPRIADAS: ALTURA DE 1,80M E COMPRIMENTO TOTAL DE 1,75M, OFERECENDO COBERTURA ADEQUADA E PRIVACIDADE COMPLETA. MOBILIDADE FACILITADA: EQUIPADO COM QUATRO RODÍZIOS QUE PERMITEM FÁCIL MOVIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE. DESMONTÁVEL: DESIGN PRÁTICO E DESMONTÁVEL, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO QUANDO NECESSÁRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA DIVISÓRIAS: TECIDO DE ALGODÃO ALTURA: 1,80M COMPRIMENTO: 1,75M RODÍZIOS: 4 UNIDADES BENEFÍCIOS: DURABILIDADE: A ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E A PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTEM UMA LONGA VIDA ÚTIL. HIGIENE: DIVISÓRIAS DE ALGODÃO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PRATICIDADE: DESMONTÁVEL E FÁCIL DE MONTAR, IDEAL PARA AMBIENTES DINÂMICOS. MOBILIDADE: RODÍZIOS QUE FACILITAM</p>	15

	O DESLOCAMENTO SEM ESFORÇO. INVISTA NA QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DO BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO AÇO CARBONO BRANCO.	
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: USADA PARA APOIAR O BRAÇO NA APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, MEDICAMENTOS ENTRE OUTROS. ITENS OPCIONAIS: ESTRUTURA DE AÇO INOXIDÁVEL; VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES; VARIAÇÃO NAS ESPESSURAS E DIÂMETROS DAS CHAPAS E TUBOS; ITENS INCLUSOS: CONTÉM 01 UMA BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM TELHA EM POLIPROPILENO SEM RODÍZIO -TUBOMED	10
11	CAIXA TÉRMICA 18 LITROS: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO PADRÃO RBC/INMETRO PONTOS 2°C E 8°C DICAS E INSTRUÇÕES DE USO: NUNCA LAVE O PRODUTO COM ÁGUA POIS PODE DANIFICAR O TERMÔMETRO TRANSPORTAR SEMPRE COM A TAMPA FECHADA; NÃO UTILIZAR OBJETOS ABRASIVOS COMO ESPONJA DE AÇO, FIBRAS ABRASIVAS OU SIMILARES PARA SUA LIMPEZA; LIMPEZA INTERNA E EXTERNA SOMENTE COM PANO ÚMIDO; TEMPO DE DEGELO TOTAL: 12 HORAS MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTE PESO: 1,6 KG MEDIDAS EXTERNAS: AXLXP 33X39X27 CM MEDIDAS INTERNAS: AXLXP 31X37X25 CM TERMÔMETRO DISPLAY LCD ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS LR44 (INCLUSO) FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: -50 + 110 ° C PRECISÃO: ± 1°C TAMANHO DISPLAY: 47X28X14 MM	20
12	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS: MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTE PESO: 1 KG MEDIDAS EXTERNAS: AXLXP 20X19X26 CM MEDIDAS INTERNAS: AXLXP 16X16X22 CM	10
13	CÂMARA FRIA: DESCRIÇÃO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNO BIOLÓGICO EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA: 120 LITROS REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO. DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. DE QUATRO GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS DE VIDRO DUPLO OU ACRILICO COM SISTEMA ANTE EMBAÇANTE. PORTA DE VIDRO DUPLO E/OU TRIPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADOR PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 40C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE. COM PORTA USB PARA EMISÃO DE RELATORIO DE TEMPERATURA. MONITORAMENTO VIA WI-FI COM INDICAÇÃO DE BATERIA, TENSÃO DE REDE, TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA , PORTA ABERTA E TEMPERATURA SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BACKUP DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL PARA TODA A REDE DE COMANDO ELETRÔNICO E SISTEMAS DE ALARMES, COM MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS INSUMOS INTERNO DE NO MINIMO 72 HORAS NA FALTA DE ENERGIA. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. TENSÃO 220V. COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA OU MS.	5
14	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DETECÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (BCF) A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, NO MÁXIMO; FAIXA DE TRANSMISSÃO DE 30 A 240 BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS POR MINUTO, NO MÍNIMO, DEVE APRESENTAR UM TRANSDUTOR PIEZOELETRICO COM FREQUÊNCIA 2.0 A 2.2 MHZ, NO MÍNIMO; TRANSDUTOR DEVE SER DESCONECTÁVEL; DEVE SER PRODUZIDO EM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL E DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR; DEVE POSSUIR CONTROLE DE VOLUME; POTÊNCIA DE AUTO-FALANTE DEVE TER NO MÍNIMO 600MMV; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; ACESSÓRIOS; TRANSDUTOR PARA DETECÇÃO FETAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA E INSTRUÇÃO DE USO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA;	17
15	ESCADA DOIS DEGRAUS: DESCRIÇÃO TAMANHO: 41X35CM (ALT. X LARG.) A ESCADINHA FIXA 2 DEGRAUS HOSPITALAR, É INDICADA PARA FACILITAR O ACESSO A CAMAS HOSPITALARES, PARA CLÍNICAS MÉDICAS, ESTÉTICAS, PODOLOGIAS, FARMÁCIAS, MESAS PARA MASSAGEM, TRAZENDO FACILIDADE PARA O PACIENTE ACESSAR A MACA GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA PARA O CLIENTE. DIFERENCIAIS: MODERNO E ALTA RESISTÊNCIA; SUPORTA ATÉ 130 KG; DOIS DEGRAUS PARA FACILITAR ACESSO À MACAS HOSPITALAR. PRINCIPAIS INDICAÇÕES: MACAS HOSPITALARES, CLÍNICAS MÉDICAS E ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CLÍNICAS DE PODOLOGIAS, MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E FERRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE REFERÊNCIA: IT165	45
16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO: (DESTINADA A UMA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22-28 CM): 14,5 (L) X 52 CM (C), TAMANHO DO MANGUITO: 12 (L) X 22 CM (C), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2 MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE, TOLERÂNCIA: +/- 3 MMHG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA COM MANGUITO, 01 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 ESTOJO PARA VIAGEM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS).	10
17	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: BRAÇADEIRA NO TAMANHO OBESO COM DUAS OPÇÕES DE TAMANHO ESCOLHA A DESEJADA : OBESO ALCANCE DE 27 A 45 CM/ EXTRA OBESO ALCANCE DE 35 A 51 CM CONFECCIONADA EM NYLON; PÉRA; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; MANÔMETRO (0-300MMHG) – CALIBRADO.	10
18	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM:- 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG);- 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO);- PÉRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO;- ESTOJO COM ZÍPER. GARANTIA: 1 ANO REGISTRO NA ANVISA: 80275310022	10
19	ESTETOSCÓPIO ADULTO: ESTETOSCÓPIO DUPLO É UM APARELHO INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS, AUXILIA NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM. É UTILIZADO PARA REALIZAR A AUSCULTA DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, SEU AUSCULTADOR DUPLO PERMITE SER USADO EM DUPLA FUNÇÃO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA SENSIBILIDADE, COM AUSCULTADOR DUPLO QUE CONTÉM DIAFRAGMA NO LADO ADULTO, DESIGN AVANÇADO E ÓTIMA PERFORMANCE CAPAZ DE DETECTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. PARA UTILIZAR OS DOIS LADOS, BASTA TROCÁ-LOS GIRANDO A CAMPÂNULA 180°. COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA PERMITE AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANÉIS: POSSUI ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSACÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES: SÃO LEVES E MAIS	50

	RESISTENTES, QUE PROPORCIONA MAIS ERGONOMIA E DESEMPENHO; OLIVAS: MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; ACABAMENTO: É EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA / BLACK; TAMANHO: ADULTO; COMPRIMENTO TOTAL: 77 CM; PESO: +/- 0,110 G ANVISA: 80540449002 GARANTIA DO FABRICANTE: 3 ANOS.	
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: HASTE CROMADA COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL E COM CÚPULA EM PINTURA EPÓXI ACOMPANHA LÂMPADA EM LED BIVOLT, POSSUI INTERRUPTOR COM CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANDRIL BASE TIPO TRIPÉ EM TUBO QUADRADO EM PINTURA EPÓXI COM PONTEIRAS. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,61CM. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1,10CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM 1,12 X 0,37 X 0,37CM. PESO: 4 KG.	16
21	LANTERNA CLÍNICA: DESCRIÇÃO: A LANTERNA CLÍNICA BIOLAND GARANTE ALTA VISIBILIDADE PARA EXAMES MÉDICOS. DISPONÍVEL NAS CORES: PRETA, PRATA, VERDE, VERMELHA, ROSA, ROXA. LÂMPADA DE LED (LUZ BRANCA). CORPO DE ALUMÍNIO. ACIONAMENTO TIPO CANETA. RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (LED). ALTA ILUMINAÇÃO. LEVE E PRÁTICA. CLIPE PARA BOLSO. ALIMENTAÇÃO: 2 X AAA. OBS: NÃO ACOMPANHA PILHA. MODELO: LT200	20
22	MACA GINECOLÓGICA: MACA GINECOLÓGICA É DIVIDIDO EM 3 PARTES E CONTA COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 (REAL) E REVESTIDO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. O ENCOSTO PODE SER REGULADO EM 5 NÍVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA CROMADA SENDO AS SEGUINTE INCLINAÇÕES, 60 GRAUS, 50 GRAUS, 40 GRAUS, 30 GRAUS E A POSIÇÃO RETA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. O ASSENTO É FIXO E CONTA COM DIMENSÕES VISANDO O CONFORTO DO PACIENTE. A PESEIRA POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM 4 NÍVEIS SENDO TOTALMENTE LEVANTADA, 20 GRAUS, 40 GRAUS E TOTALMENTE ABAIXADA E SEU MOVIMENTO PODE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL FACILITANDO O MANUSEIO PARA O PROFISSIONAL DIMENSÕES DA MACA DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA ABAIXADA): 1,34X X 0,58L M DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA LEVANTADA): 1,78C X 0,58L M ALTURA DO ASSENTO: 0,80M PESO SUPORTADO: 200KG. EMBALAGEM: DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 1,45C X 0,73L X 1,00A M TIPO DE EMBALAGEM: ENGRADADO DE MADEIRA REFORÇADO. PESO BRUTO: 70KG	15
23	MACA SIMPLES: DESCRIÇÃO: MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL CÓDIGO DO PRODUTO:MC02, ERGONOMIA:5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO DIFERENCIAIS: ALTA DURABILIDADE / FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / SUPER RESISTÊNCIA/ESTRUTURA DOS PÊS: AÇO TUBULAR 1.1/4 P1.5 , ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15 MM MEDIDAS MONTADA: 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A);DENSIDADE:D-28, REVESTIMENTO: CORINO CIPATEXCAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 250 KG PESO DO PRODUTO: 33,05 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 36,05 KG	30
24	MICROSCÓPIO: BIOLÓGICO PLATINA MÓVEL BINOCULAR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AUMENTOS: 40X, 64X, 100X, 160X, 400X, 640X, 1000X E, COM A OCULAR OPCIONAL DE 16X E 25X, TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF, 160 MM, INCLINAÇÃO DE TUBO DE 30°, ROTAÇÃO DE 360°, AJUSTE INTERPUPILAR DE 55MM A 75MM, AJUSTE DE DIOPTRIA LADO ESQUERDO +/- 5. OCULAR INCLUSA: WF 10X (18MM). OBJETIVA ACROMÁTICA: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R) OIL. PORTA OBJETIVAS REVERSO PARA 04 OBJETIVAS. PLATINA MECÂNICA DE DUPLA CAMADA 125MM X 115MM, MOVIMENTO X (70 MM) MOVIMENTO Y (30 MM) COM BOTÕES CONJUGADOS À DIREITA, ESCALA VERNIER DE 0,1 MM. CONDENSADOR COM AJUSTE DE ALTURA ESPIRAL, ABBE 1.25 NA COM ÍRIS DIAFRAGMA E PORTA FILTRO. FOCALIZAÇÃO: MACROMÉTRICO COM ÁREA DE TRABALHO 13 MM E MICROMÉTRICO COM CURSO DE 0,002MM POR DIVISÃO, MACRO E MICRO CONJUGADOS EM BOTÕES BILATERAIS. TRAVA MECÂNICA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA ACIDENTAL DA LÂMINA. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA LED. TENSÃO DE ENTRADA: 85VAC ~ 260VAC (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO)	1
25	NEBULIZADOR PORTÁTIL: CARACTERÍSTICAS BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS, DESIGN ESPECIAL COMPACTO, LEVE E PORTÁTIL APROVADO PELO INMETRO ACOMPANHA DUAS MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) MÁSCARAS MACIAS DE SILICONE BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 14 X 4 X 7 CM PESO: 170 G COR: BRANCO GARANTIA 3 ANOS. ITENS INCLUSOS 01 NEBULIZADOR PORTÁTIL DE BAIXO RUÍDO G-TECH MODELO COMPACT DC2 01 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO 05 FILTROS DE AR 01 MÁSCARA ADULTO 01 MÁSCARA INFANTIL 01 TUBO DE AR + PINO CONECTOR 01 ADAPTADOR DE CORRENTE AC/DC 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	10
26	NEGATOSCÓPIO: NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS INOX -PORTAL PE2780-IESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- CONTÉM 2 CORPOS BIVOLT.- ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX- FRENTE EM ACRÍLICO BRANCO.- LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LED:- INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA;- CABO ELÉTRICO COM 1,00M DE COMPRIMENTO;- PRESILHAS EM AÇO INOX PARA A FIXAÇÃO DO RAIO-X.- DIMENSÕES: 60CM L X 45CM A X 4,5CM PROF.REGISTRO ANVISA: ISENTO	8
27	OPTALMOSCÓPIO DIRETO: ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS, ABERTURAS: FILTRO: VERDE LÂMPADA: LED VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K MATERIAL DA CABEÇA: ABS. MATERIAL DO CABO: METAL ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO TENSÃO: 2.5V ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA BOTÃO LIGA/DESLIGA: POSSUI CLIP DE BOLSO: POSSUI COMPRIMENTO TOTAL: 17CM PESO TOTAL: 65G	10
28	OTOSCÓPIO SIMPLES: CARACTERÍSTICAS:LENTE: FIXA REDONDA EM POLICARBONATO CRISTAL COM AUMENTO DE 2,5 X; CABEÇOTE: TERMOPLÁSTICO CROMADO; CABO: METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS (TAMANHO C) COM CAPA PROTETORA ANTIDSLIZANTE EM PVC PRETO; ILUMINAÇÃO: LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE); TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 V (VOLTS); CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÉRES); FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD (MILICANDELAS); TEMPERATURA DE COR: 3.000 K (KELVIN) - BRANCO QUENTE; VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS - MÍNIMA). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 (UM) OTOSCÓPIO 2,5V PRETO TK LED - MIKATOS; 01 (UM) ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N01 - 2,5 MM (DIÂMETRO); 01 (UM) ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N02 - 4,0 MM (DIÂMETRO); 01 (UM) ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N03 - 5,0 MM (DIÂMETRO); 01 (UM) ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N04 - 7,0 MM (DIÂMETRO); 01 (UM) ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N05 - 9,0 MM (DIÂMETRO); 01 (UM) ESPÉCULO SEM REFORÇO METÁLICO; 01 (UMA) LÂMPADA LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE) - 2,5 V (VOLTS) X 20 MA; 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 (UMA) BOLSA DE ACONDICIONAMENTO.	10
29	OXÍMETRO: CARACTERÍSTICAS: VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS INFORMA SATURAÇÃO (SP02) E FREQUÊNCIA CARDÍACA GRÁFICO EM BARRAS CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO 1 ANO DE GARANTIA ITENS INCLUSO: 01 OXÍMETRO DE PULSO G-TECH LED 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE 01 CAPA DE PROTEÇÃO DE SILICONE 01 CORDÃO DE TRANSPORTE 02 PILHAS AAA 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	20
30	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA CARACTERÍSTICAS: É IDEAL PARA MEDIR COM PRECISÃO A ALTURA DE CRIANÇAS. COM UMA ESCALA DE 100 CM E MARCADOR REMOVÍVEL, ESTE PRODUTO É LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, COM MEDIDORES POSICIONADOS NO LADO ESQUERDO. MODELO: TAYLOR INDICAÇÃO: MEDIR ALTURA DIMENSÕES: 108 CM X 20 CM PESO: 0,8 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MODELO TAYLOR	10

31	TERMÔMETRO CLÍNICO: DESCRIÇÃO: MODO TEMPERATURA CORPORAL: OPERAÇÃO: 32°C - 42°C (90°F - 109.9°F) PRECISÃO: +/-0.1°C TAXA DE RESOLUÇÃO 0.1 GRAU MÉTODO DE MEDIDA: COM CONTATO TEMPO DE MEDIÇÃO: APROX. 10 SEGUNDOS VISOR LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) ALARME DE TEMPERATURA SONORO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 10 SEGUNDOS SEM OPERAÇÃO TEMPERATURA/UMIDADE 10-40°C/ 10-80% RH ALIMENTAÇÃO 1X 1,55V BATERIA (UCC392, LR41)	30
----	---	----

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Da entrega dos materiais:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.1.2. O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência se dará de forma parcelada, conforme as necessidades, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento*;

4.1.3. Todos os materiais deverão estar compatíveis com as especificações exigidas, sendo apresentados no ato da entrega, acondicionados em embalagem própria do fabricante;

4.1.4. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, condições de temperatura adequadas;

4.1.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.1.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.7. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Fundação Vida, de acordo com a ordem de compra.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

5.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

5.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Fundação Vida não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade; Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos materiais.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O cometimento de irregularidades no Processo de Seleção ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

10.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIVA.

10.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

10.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

10.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Rafael Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SAL) Nº 019/2025
COLETA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SAL) Nº 001/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

A FUNDAÇÃO VIDA, com sede à Avenida Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº, considerando o julgamento da Coleta de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital nº 019/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras da Fundação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades diárias da Rede de Saúde de Saloá/PE, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência da Coleta de Preços Eletrônica nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Fundação Vida realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação Vida promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação Vida convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Vida poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Fundação Vida deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública da Coleta de Preços, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal da Fundação e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SAL) Nº 019/2025
COLETA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SAL) Nº 001/2025
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO III)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (SAL) nº 019/2025
Coleta de Preços Eletrônica (SAL) nº 001/2025

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação de Processos Administrativo, na modalidade Coleta de Preços Eletrônica nº 001/2025, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SAL) Nº 019/2025
COLETA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SAL) Nº 001/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (SAL) nº 019/2025
Coleta de Preços Eletrônica (SAL) nº 001/2025

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, apresenta por meio desta sua proposta de preço para o Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades diárias da Rede de Saúde de Saloá/PE.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND					
2	UND					
...				

Valor Total da Proposta: R\$

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Prazo para a entrega do objeto licitado: será de até acordo com o edital.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Contratação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.

FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75

contato@fundacaovida.org.br

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SAL) Nº 019/2025
COLETA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SAL) Nº 001/2025
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GRAU DE PARENTESCO (ANEXO V)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (SAL) nº 019/2025
Coleta de Preços Eletrônica (SAL) nº 001/2025

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Fundação Vida.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.